

## **PROJETO DE LEI Nº 19/13**

**“Institui a Semana da Saúde no Município de Águas da Prata”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** e aprova a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica Instituída no Município de Águas da Prata, a Semana da Saúde no período de 03 a 10 de abril.

**Art. 2º** - O dia 07 de abril é o Dia Mundial da Saúde que passará também a ser o dia Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - No dia 08 de abril que é o Dia Mundial de Prevenção ao Câncer passará também a ser o dia Municipal de Combate ao Câncer.

**Art. 3º** O Executivo em parceria com o Legislativo poderá implantar programas como: palestras e conferencia sobre saúde, exames preventivos de câncer, hepatite, sífilis, mamografia AIDS, diabetes, hipertensão, glaucoma, etc.

**Art. 3º** - O Legislativo em parceria com o Executivo poderá promover a prática esportiva como caminhadas, passeio ciclísticos, aulas de educação alimentar balanceadas com nutricionistas e também promover shows e eventos cuja finalidade será destinada na própria saúde.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 09/04/13.

Luiz Alberto Teixeira Ferreira(Gaia)